



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Ata da 38ª (Trigésima oitava) Reunião da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, da Câmara Municipal de Formiga.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e dez minutos, na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga, reuniu-se o Vereador **Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás**, Presidente da Comissão de Serviços Públicos Municipais, para proceder à análise das proposições em tramitação nesta Casa Legislativa. Primeiramente, o Vereador analisou o **Projeto de Lei Ordinária nº 184/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências. A proposição almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir crédito suplementar de R\$ 1.025.834,93 no orçamento de Formiga/MG. O valor será aplicado na Secretaria Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Saúde, para custear serviços e ações da Atenção Primária à Saúde (APS), em especial a manutenção e conservação das Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a Resolução SES/MG nº 8.429/2025. Os recursos provêm da anulação de dotações orçamentárias previamente destinadas a obras e materiais de consumo. A medida visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população no âmbito do ICISMEP e da rede municipal de saúde, encaminhado pela Mensagem nº 150/2025. Após a análise do referido projeto, o Vereador **Luciano do Gás** se declarou **favorável**, reconhecendo a relevância do crédito para assegurar a manutenção dos serviços essenciais de saúde do Município. Na sequência, foi apreciado o **Projeto de Lei Ordinária nº 185/2025**, também de autoria do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências. O projeto busca autorização para que o Poder Executivo possa abrir crédito especial de R\$ 179.847,93 no orçamento municipal de Formiga/MG, com recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, na ação de Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar, com aplicação em obras e instalações. Do total, R\$ 158.050,47 provêm de superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 21.797,46 da tendência ao excesso de arrecadação, conforme o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. A matéria também inclui a ação no Plano Plurianual 2022–2025, dentro do programa “Educação Eficiente e Eficaz”, reforçando investimentos na infraestrutura escolar do Município, encaminhada pela Mensagem nº 151/2025. Após a análise, o Vereador **Luciano do Gás** se declarou **favorável** à



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

proposição, destacando a importância da medida para o fortalecimento da rede de ensino municipal. Em seguida, o Vereador passou à análise do **Projeto de Lei Ordinária nº 186/2025**, de autoria do Vereador Cid Corrêa, que dispõe sobre o fornecimento de alimentação escolar aos profissionais da educação que atuam diretamente nas unidades da rede pública municipal de ensino de Formiga/MG. A proposição prevê que os servidores que trabalham nas escolas possam ter acesso à alimentação servida aos alunos, sem ônus para o servidor, buscando valorizar os profissionais da educação e assegurar melhores condições de trabalho. Após exame da matéria, o Vereador **Luciano do Gás** manifestou-se **favorável**, reconhecendo o mérito social da proposta. Logo após, foi apreciado o **Projeto de Lei Ordinária nº 187/2025**, de autoria do Poder Executivo, em regime de urgência, que autoriza o Município de Formiga a ceder o uso de áreas e imóveis públicos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Formiga, e dá outras providências. A proposição tem por objetivo a cessão do uso de telhados e coberturas de imóveis públicos ao SAAE para instalação de sistemas fotovoltaicos de microgeração de energia elétrica (modelo ON GRID). A energia gerada será utilizada para compensar as faturas de consumo elétrico da autarquia, sem qualquer contrapartida financeira. A cessão é por prazo indeterminado e envolve sete imóveis públicos, incluindo escolas, unidades de saúde e a UPA. O SAAE será responsável por todas as despesas, licenças, manutenção e limpeza das áreas, sem direito a indenização por benfeitorias. A medida visa reduzir custos e promover sustentabilidade energética no serviço público. Após análise, o Vereador **Luciano do Gás** se declarou **favorável**, destacando o caráter ambientalmente responsável e o potencial de economia aos cofres públicos. Posteriormente, foi analisado o **Projeto de Lei Ordinária nº 188/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à instituição que menciona. O projeto autoriza o Município de Formiga/MG a conceder repasse financeiro de R\$ 16.420,00 à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga (APAE). O recurso será destinado por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA), conforme o Plano de Aplicação de Recursos e a Resolução nº 031/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O valor será aplicado em ações de assistência social e apoio a crianças e adolescentes, sendo a despesa custeada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, sob a rubrica de subvenções sociais. O projeto foi



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

encaminhado à Câmara após solicitação formal da pasta competente, pela Mensagem nº 154/2025. Após análise, o Vereador **Luciano do Gás** emitiu parecer **favorável**, ressaltando a relevância da iniciativa e a importância da parceria com a APAE para o atendimento social e educacional de pessoas com deficiência. Na continuidade, o Vereador analisou o **Projeto de Lei Ordinária nº 189/2025**, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga, que dispõe sobre a criação do Plano Municipal de remoção e substituição de espécies exóticas invasoras no Município de Formiga, com ênfase na Leucena (*Leucaena Leucocephala*), e autoriza a supressão drástica de exemplares para a recuperação ambiental. A proposição visa estabelecer diretrizes e estratégias de manejo voltadas ao controle e substituição de espécies exóticas invasoras, especialmente a Leucena, que apresenta alta taxa de dispersão e reduz a biodiversidade nativa. A proposta prevê ações de erradicação gradativa e reflorestamento com espécies nativas da região. Após análise, o Vereador **Luciano do Gás** decidiu **manter o projeto em estudo**. Por fim, foi apreciado o **Projeto de Lei Complementar nº 16/2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos de Formiga/MG, para alterar o benefício da Gratificação por Estímulo à Produção Individual (GEPI). A proposta inclui entre os beneficiários os Agentes de Trânsito e Transporte e os servidores em exercício de funções de fiscalização. O valor da gratificação será de R\$ 884,03, reajustado anualmente conforme o cumprimento de metas e critérios definidos por Portaria. O impacto financeiro estimado é de R\$ 14.782,95 para o período de novembro a dezembro de 2025, representando 0,0045% da receita corrente líquida, encaminhado pela Mensagem nº 152/2025. Após análise, o Vereador **Luciano do Gás** se declarou **favorável**, considerando que a proposta incentiva o desempenho funcional e contribui para a valorização do servidor público. Nada mais havendo a tratar, eu, **Elisângela Garcia de Araújo**, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Vereador Presidente.

Formiga, vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Aos **trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco**, às dezesseis horas e dez minutos, na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga, reuniu-se a Comissão de Serviços Públicos Municipais, ocasião em que o Vereador **Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues**, Membro, procedeu à análise das proposições em tramitação: Inicialmente, apreciou o **Projeto de Lei Ordinária nº 180/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 867.843,90 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I e II; os recursos em questão serão utilizados no âmbito das Pastas Municipais de Obras e Trânsito, Gestão Ambiental, Cultura e Gabinete (encaminhado pela Mensagem nº 147/2025). Após a análise, **declarou-se favorável**, tendo tomado ciência do Parecer Técnico nº 20/2025 solicitado pela Vereadora Joice Alvarenga. Na sequência, analisou o **Projeto de Lei Complementar nº 15/2025**, de autoria do Poder Executivo, que institui o valor do metro quadrado para novos loteamentos, fixando o valor venal de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por metro quadrado para os novos loteamentos “Condomínio Ideal” e “Portal da Serra”. Após a análise, **declarou-se favorável**. Em prosseguimento, apreciou o **Projeto de Lei Ordinária nº 184/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências. A proposição almeja autorização para abrir crédito suplementar de R\$ 1.025.834,93 no orçamento de Formiga/MG, com aplicação na Secretaria Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Saúde, para custear serviços e ações da Atenção Primária à Saúde (APS), em especial a manutenção e conservação das Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme a Resolução SES/MG nº 8.429/2025; os recursos provêm da anulação de dotações orçamentárias previamente destinadas a obras e materiais de consumo. Após análise, **declarou-se favorável**. Em seguida, foi apreciado o **Projeto de Lei Ordinária nº 185/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito especial de R\$ 179.847,93



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, na ação de Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar, com aplicação em obras e instalações, sendo R\$ 158.050,47 de superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 21.797,46 da tendência ao excesso de arrecadação (art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964); inclui a ação no PPA 2022–2025 no programa “Educação Eficiente e Eficaz”. Após análise, **declarou-se favorável**. Na continuidade, apreciou o **Projeto de Lei Ordinária nº 186/2025**, de autoria do Vereador Cid Corrêa, que dispõe sobre o fornecimento da alimentação escolar aos profissionais da educação que atuam diretamente nas unidades da rede pública municipal de ensino de Formiga/MG, sem ônus ao servidor, e dá outras providências. Após exame, **declarou-se favorável**. Logo após, foi analisado o **Projeto de Lei Ordinária nº 187/2025 (Regime de Urgência)**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Formiga a ceder o uso de áreas de imóveis públicos ao SAAE para instalação de sistemas fotovoltaicos de microgeração de energia elétrica (modelo ON GRID); a energia gerada será utilizada para compensar faturas de consumo do SAAE, sem contrapartida financeira; a cessão é por prazo indeterminado e envolve sete imóveis públicos, incluindo escolas, unidades de saúde e a UPA; o SAAE arcará com despesas, licenças, manutenção e limpeza, sem direito a indenização por benfeitorias; a medida visa reduzir custos e promover sustentabilidade energética no serviço público. Após a análise, **declarou-se favorável**. Em seguida, apreciou o **Projeto de Lei Ordinária nº 188/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a concessão de repasse financeiro de R\$ 16.420,00 à APAE de Formiga, por meio do FIA, conforme Plano de Aplicação e Resolução nº 031/2025 do CMDCA; o valor destina-se a ações de assistência social e apoio a crianças e adolescentes; a despesa correrá pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, rubrica de subvenções sociais; a matéria foi encaminhada após solicitação formal da pasta (Mensagem nº 154/2025). Após análise, **declarou-se favorável**. Na sequência, foi analisado o **Projeto de Lei Ordinária nº 189/2025**, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga, que dispõe sobre a criação do Plano Municipal de remoção e substituição de espécies exóticas invasoras em Formiga, com ênfase na Leucena (*Leucaena Leucocephala*), autorizando supressão drástica de espécimes para recuperação ambiental. Após análise, **decidiu permanecer em estudo**. Prosseguindo, examinou o **Projeto de Lei Complementar nº 16/2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei Complementar nº



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

41/2011 (Estatuto dos Servidores) para ampliar o benefício da GEPI; inclui Agentes de Trânsito e Transporte e servidores contratados temporariamente que exerçam funções de fiscalização; fixa o valor da gratificação em R\$ 884,03, reajustado anualmente; o pagamento dependerá do cumprimento de metas e critérios definidos por Decreto ou Portaria; impacto financeiro estimado de R\$ 14.782,95 para novembro a dezembro de 2025 (0,0045% da RCL). Após análise, **declarou-se favorável**. Por fim, apreciou o **Projeto de Lei Ordinária nº 190/2025 (Regime de Urgência)**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.100.012,00, proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, §1º, II, da Lei nº 4.320/1964), com destinação à Secretaria Municipal de Saúde, sendo R\$ 1.100.000,00 voltados especificamente à Santa Casa de Formiga para pagamento de pessoal e manutenção de serviços hospitalares; o crédito reforça dotações ligadas à prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, garantindo a continuidade das ações de atenção à saúde no município. Após a análise, **declarou-se favorável**. Nada mais havendo a tratar, eu, **Elisângela Garcia de Araújo**, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Vereador.

Formiga, trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues
Membro